

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 2.005/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.754/2018, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.383.000,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta e três mil reais), conforme Portaria GM nº 3992 de 28/12/2017, que se refere ao BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.301.1005.6-060 - Bloco Custeio Ações Serviços Públicos Saúde - Fr 494

2982 - 494 - 09.02.06.20 - 31.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas
 - Pessoal Civil 1.510.000,00

2983 - 494 - 09.02.06.20 - 31.90.13.00.00 Obrigações Patronais 282.000,00

2984 - 494 - 09.02.06.20 - 33.90.30.00.00 Material de Consumo 60.000,00

2985 - 494 - 09.02.06.20 - 33.90.36.00.00 Outros Serv. de Terc. - Pessoas Físicas 51.000,00

2986 - 494 - 09.02.06.20 - 33.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. - Pessoas Jurídicas 380.000,00

10.301.1005.6-061 - Bloco Investimentos Ações Serviços Públicos Saúde - Fr 518

2996 - 518 - 09.02.06.20 - 44.90.51.00.00 Obras e Instalações 50.000,00

2997 - 518 - 09.02.06.20 - 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

TOTAL 2.383.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos Créditos acima, serão canceladas em partes ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.301.1005.6-052 - Piso de Atenção Básica - PAB

2990 - 495 - 09.02.06.20 - 31.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas
 - Pessoal Civil 1.500.000,00

3000 - 495 - 09.02.06.20 - 31.90.13.00.00 Obrigações Patronais 195.000,00

3010 - 495 - 09.02.06.20 - 33.90.30.00.00 Material de Consumo 20.000,00

3020 - 495 - 09.02.06.20 - 33.90.36.00.00 Outros Serv. de Terc. - Pessoas Físicas 21.000,00

3030 - 495 - 09.02.06.20 - 33.90.39.00.00 Outros Serv. de Terc. - Pessoas Jurídicas 90.000,00

3040 - 495 - 09.02.06.20 - 44.90.30.00.00 Material de Consumo 23.000,00

3050 - 495 - 09.02.06.20 - 44.90.51.00.00 Obras e Instalações 10.000,00

3060 - 495 - 09.02.06.20 - 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

10.302.1018.2-054 - Bloco Média e alta Complexidade (ESTADO) BLAMAC FR 496

3120 - 496 - 09.02.06.20 - 31.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas
 - Pessoal Civil 10.000,00

3130 - 496 - 09.02.06.20 - 31.90.13.00.00 Obrigações Patronais 10.000,00

3140 - 496 - 09.02.06.20 - 33.90.30.00.00 Material de Consumo 30.000,00

3150 - 496 - 09.02.06.20 - 33.90.36.00.00 Outros Serv. de Terc. - Pessoas Físicas 20.000,00

3160 - 496 - 09.02.06.20 - 33.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. - Pessoas Jurídicas 150.000,00

3170 - 496 - 09.02.06.20 - 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

10.301.1006.2-057 - ECD - Epidemiologia e Controle de Doenças

3230 - 497 - 09.02.06.20 - 31.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas
 - Pessoal Civil 200.000,00

3240 - 497 - 09.02.06.20 - 31.90.13.00.00 Obrigações Patronais 50.000,00

3270 - 497 - 09.02.06.20 - 33.90.30.00.00 Material de Consumo 2.000,00

3290 - 497 - 09.02.06.20 - 33.90.36.00.00 Outros Serv. de Terc. - Pessoas Físicas 20.000,00

3310 - 497 - 09.02.06.20 - 33.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. - Pessoas Jurídicas 6.000,00

3330 - 497 - 09.02.06.20 - 44.90.51.00.00 obras e Instalações 2.000,00

3340 - 497 - 09.02.06.20 - 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

TOTAL 2.383.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2018.

Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I Nº 3.754/2018

Data : 27 de abril de 2018.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.383.000,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta e três mil reais), conforme Portaria GM nº 3992 de 28/12/2017 e da outras providências.

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.383.000,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta e três mil reais), conforme Portaria GM nº 3992 de 28/12/2017, que se refere ao BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.301.1005.6-060 - Bloco Custeio Ações Serviços Públicos Saúde - Fr 494

2982 - 494 - 09.02.06.20 - 31.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil 1.510.000,00

2983 - 494 - 09.02.06.20 - 31.90.13.00.00 Obrigações Patronais 282.000,00

2984 - 494 - 09.02.06.20 - 33.90.30.00.00 Material de Consumo 60.000,00

2985 - 494 - 09.02.06.20 - 33.90.36.00.00 Outros Serv. de Terc. - Pessoas Físicas 51.000,00

2986 - 494 - 09.02.06.20 - 33.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. - Pessoas Jurídicas 380.000,00

10.301.1005.6-061 - Bloco Investimentos Ações Serviços Públicos Saúde - Fr 518

2996 - 518 - 09.02.06.20 - 44.90.51.00.00 Obras e Instalações 50.000,00

2997 - 518 - 09.02.06.20 - 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

TOTAL 2.383.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos Créditos acima, serão canceladas em partes ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.301.1005.6-052 - Piso de Atenção Básica - PAB

2990 - 495 - 09.02.06.20 - 31.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil 1.500.000,00

3000 - 495 - 09.02.06.20 - 31.90.13.00.00 Obrigações Patronais 195.000,00

3010 - 495 - 09.02.06.20 - 33.90.30.00.00 Material de Consumo 20.000,00

3020 - 495 - 09.02.06.20 - 33.90.36.00.00 Outros Serv. de Terc. - Pessoas Físicas 21.000,00

3030 - 495 - 09.02.06.20 - 33.90.39.00.00 Outros Serv. de Terc. - Pessoas Jurídicas 90.000,00

3040 - 495 - 09.02.06.20 - 44.90.30.00.00 Material de Consumo 23.000,00

3050 - 495 - 09.02.06.20 - 44.90.51.00.00 Obras e Instalações 10.000,00

3060 - 495 - 09.02.06.20 - 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

10.302.1018.2-054 - Bloco Média e alta Complexidade (ESTADO) BLAMAC FR 496

3120 - 496 - 09.02.06.20 - 31.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

3130 - 496 - 09.02.06.20 - 31.90.13.00.00 Obrigações Patronais 10.000,00

3140 - 496 - 09.02.06.20 - 33.90.30.00.00 Material de Consumo 30.000,00

3150 - 496 - 09.02.06.20 - 33.90.36.00.00 Outros Serv. de Terc. - Pessoas Físicas 20.000,00

3160 - 496 - 09.02.06.20 - 33.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. - Pessoas Jurídicas 150.000,00

3170 - 496 - 09.02.06.20 - 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

10.301.1006.2-057 - ECD - Epidemiologia e Controle de Doenças

3230 - 497 - 09.02.06.20 - 31.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas
 - Pessoal Civil 200.000,00

3250 - 497 - 09.02.06.20 - 31.90.13.00.00 Obrigações Patronais 50.000,00

3270 - 497 - 09.02.06.20 - 33.90.30.00.00 Material de Consumo 2.000,00

3290 - 497 - 09.02.06.20 - 33.90.36.00.00 Outros Serv. de Terc. - Pessoas Físicas 20.000,00

3310 - 497 - 09.02.06.20 - 33.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. - Pessoas Jurídicas 6.000,00

3330 - 497 - 09.02.06.20 - 44.90.51.00.00 obras e Instalações 2.000,00

3340 - 497 - 09.02.06.20 - 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

TOTAL 2.383.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2018.

Lino Martins
 Prefeito Municipal

UENP divulga nova lista de livros para o Vestibular 2019



A Comissão de Processo Seletivo de Vestibular divulgou semana passada a lista completa abaixo:

- Memórias Postumas de Brás Cubas - Machado de Assis
- O Rei da Vela - Oswald de Andrade
- Laços de Família - Clarice Lispector
- Quarto de Despejo - Carolina Maria de Jesus
- Dois em Um - Alice Ruiz (paranaense)

Os livros selecionados, desta forma, já serão cobrados no próximo Vestibular. Veja a lista completa abaixo:

Indústria Gráfica

Altizani

(43) 3542 1527

Mais de 50 anos presente em todos os momentos

Gráfica, Papelaria, Fábrica de Carimbos e Formulários Contínuos

Rua Eurípedes Rodrigues, 872
 E-mail: graficaaltizani@gmail.com
 josealtizani@brturbo.com.br

Buffet Lobinho

LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA FESTAS
 Mesas-Cadeiras-Capas-Toalhas-Pratos
 Taças-Talheres-Som-Decoração e Outros

FOTOGRAFIAS E FILMAGENS
 Aniversários-Casamentos-Formaturas

LOBINHO
 (43) 3542-1042
 (43) 99977-4351